



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ:06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280 - 1549

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 034/2023

São Pedro do Piauí, 01 de agosto de 2023.

**PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO
DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO (IPTU) EXERCÍCIO 2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, **JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Código Tributário Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento das parcelas correspondente ao IPTU relativo ao exercício 2023, passando a ter seu vencimento no dia 31/08/2023, mantidas todas as prerrogativas já previstas em lei.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 01 de agosto de 2023.


José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal